



***Encontro Internacional sobre  
Gerenciamento de Resíduos  
de Serviços de Saúde***

***CMQV***

***Câmara Multidisciplinar de  
Qualidade de Vida***

***“Adequação dos hospitais  
Públicos e Privados à normativa  
de segurança.  
Case de referência: Santa Casa  
de São Paulo”***

***Dr. Edison Ferreira da Silva***

# Lixo X Resíduo

## Lixo

é tudo aquilo que não possui mais utilidade, coisas velhas, sem valor, inúteis.

## Resíduo

são o que resta de qualquer substância após determinada atividade ou transformação

A população na maioria vem descartando como materiais inúteis ou inservíveis, materiais que são potencialmente recicláveis.

# Constituição Federal

---

“Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defender-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações”

artigo 225 CF

# Constituição Federal

“As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas a sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados.”

parágrafo 3º do artigo 225 CF



Crime



Responsabilidade



# Responsabilidade Social

" Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou em seus regulamentos" .

Multa de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) a R\$  
2.000.000,00

( dois milhões de reais ).

artigo 43 do Decreto nº 3179/99



# Código Civil Brasileiro

## Lei nº 10.406/2002

Art. 942. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado e, se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores os co-autores e as pessoas designadas no art. 932.

# Código Civil Brasileiro

## Lei nº 10.406/2002

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Lei 12.305 de 02.08.2010

## **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**

**Dispõe sobre seus princípios objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis**

# Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS

---

- Estudos e Projetos durou 21 anos no Legislativo
- Marco Histórico – responsabilidade compartilhada entre governo, empresas e população
- Os municípios estarão obrigados a extinguir os lixões e construir aterros sanitários
- Os consumidores serão incentivados ao processo de reciclagem
- Incentivos a criação de Cooperativas de Catadores

# LOGÍSTICA REVERSA

**A logística inversa, conhecida também por reversível ou reversa, é a área da logística que trata, genericamente, do fluxo físico de produtos, embalagens ou outros materiais, desde o ponto de consumo até ao local de origem**

**A VIDA ÚTIL DE UM BEM ENTENDIDA COMO TEMPO DECORRIDO DESDE SUA PRODUÇÃO E O EFETIVO DESCARTE**

# Lei Estadual – 12.300/06

- **Elo de ligação com políticas estaduais de saneamento, recursos hídricos, saúde pública e meio ambiente**
- **Inserção compartilhada entre todos os atores da sociedade**
- **Promoção da Educação ambiental para geradores e o consumidor final sobre a coleta seletiva**
- **Criação de Sistema Declaratório e a oficialização do inventário estadual de resíduos sólidos**
- **Incentivos a gestão regionalizada dos resíduos sólidos**
- **Negociações setoriais com objetivo de definir metas e planejamento dos resíduos sólidos**

# Contexto dos RSS

1. a falta de segregação dos resíduos biológicos, ou sua execução inadequada, aumenta a quantidade de resíduos contaminados. Os resíduos comuns em contato com os contaminados, são contagiados, aumentando os riscos para o pessoal que os manuseia e para a população em geral;
2. a falta de segregação adequada dos resíduos perfurocortantes é a causa do maior número de acidentes;
3. a prática de lançar os RSS em vazadouros junto com os resíduos urbanos cria um grave risco para a saúde dos catadores de lixo, para a saúde pública em geral para o meio ambiente.

# Legislação

Atualmente o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde, através de seus órgãos colegiados CONAMA e ANVISA estabelecem normas e diretrizes que emanam o manejo desde a geração até o destino final dos resíduos de saúde.

# CONAMA

A Resolução CONAMA nº 358/05 trata do gerenciamento sob o prisma da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Promove a competência aos órgãos ambientais estaduais e municipais para estabelecerem critérios para o licenciamento ambiental dos sistemas de tratamento e destinação final dos RSS.

# ANVISA

A Resolução RDC ANVISA nº 306/04 concentra sua geração no controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Estabelece procedimentos operacionais em função dos riscos envolvidos e concentra seu controle na inspeção dos serviços de saúde.

# Resíduos Hospitalares



# RISCOS



# NR - 32

**Portaria nº 485**  
**11 de novembro de 2005**  
**DOU – 16.11.2005**

*Tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.*

# Serviços de Saúde

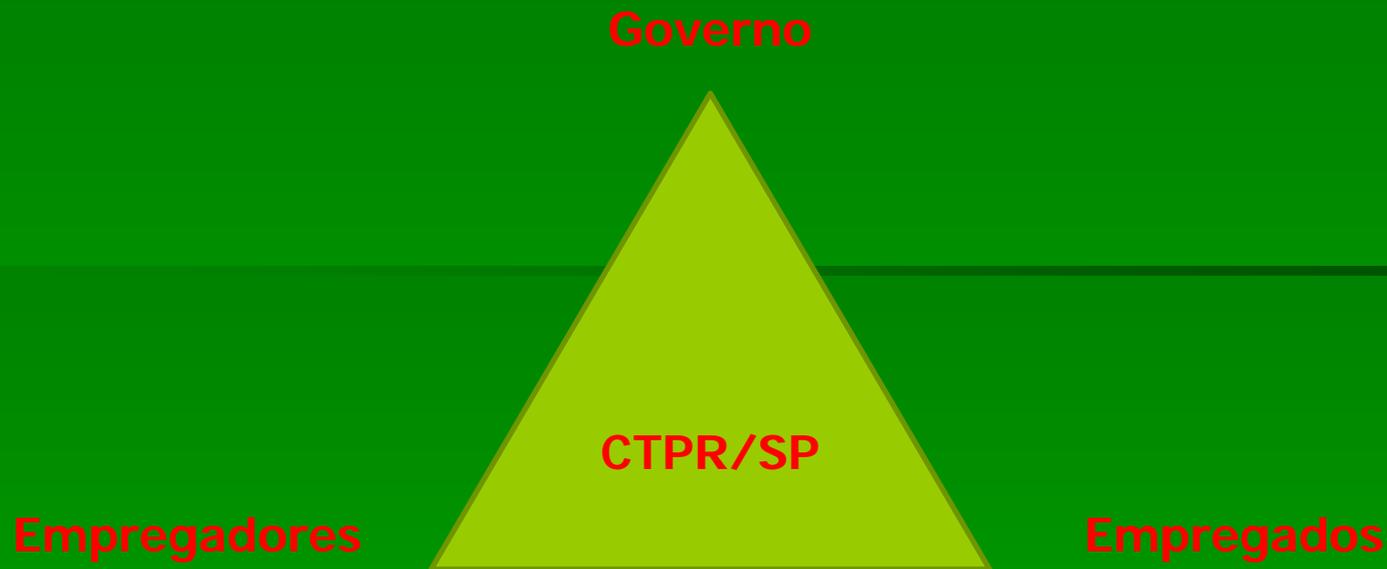
---

**“ ... qualquer edificação destinada a prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.”**

# Abrangência

---

- **Faculdades de Medicina**
- **Centros de Pesquisa Científicas**
- **Escolas Técnicas**  
( enfermagem, radiologia, hematologia e etc )
- **Laboratórios**
- **Clínicas**
- **Equipes da Saúde de Família**



**A CTPR/SP atua na Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo com ampla representatividade dos seguimentos dos empregadores e empregados.**

# Resoluções da CTPR/SP

---

- ✓ Resolução n° 01 – Prioridades para CTPR
- ✓ Resolução n° 02 – Contratadas
- ✓ Resolução n° 03 – Programa Básico para a Capacitação

# NR-32.5

- a) - segregação, acondicionamento e transporte de resíduos;
- b) - definições, classificação e potencial de risco dos resíduos;
- c) - sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- d) – formas de reduzir a geração de resíduos;
- e) – conhecimento das responsabilidades e tarefas;
- f) – reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos;
- g) – conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
- h) – orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS;

# Gestão Hospitalar

---

- Defesa do Paciente
- Melhoria do Hospital
- Adequação com as necessidades
- Compatibilização entre investimento, recursos humanos e materiais e a remuneração pelo serviço prestado

# POPULAÇÃO ATENDIDA EXCLUSIVAMENTE PELO SUS

População atendida exclusivamente pelo SUS no Estado de São Paulo - Fonte: DATASUS - 2008

<b>População residente no Estado de São Paulo</b>	<b>Beneficiários de Plano de Saúde</b>	<b>População atendida exclusivamente pelo SUS</b>
<b>41.011.635</b>	<b>17.060.812</b>	<b>23.950.823</b>

**58,40% DA POPULAÇÃO RESIDENTE  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPENDE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO SUS**

# Desafios dos Hospitais

---

- **Adequações Físicas nas Unidades**
- **Atendimento ao Cliente**
- **Capacitação dos Colaboradores**
- **Demanda de atendimentos diante da política de saúde**
- **Rotatividade de Mão de Obra (RH)**

# Desafio

## Meio Ambiente

---

- **Gerenciamento de Resíduos**
- **Otimização de Energia Elétrica (demanda)**
- **Questões de Sustentabilidade (água, energia, efluentes e etc)**

# Responsabilidades

---

- **Segregação adequada**
- **Acondicionamento**
- **Transporte**
- **Armazenamento**
- **Capacitação dos Colaboradores**
- **Políticas de Reciclagem**
- **Destino Final**

# Santa Casa de São Paulo

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, possui 32 unidades**

**(São Paulo, Guarulhos, Francisco Morato e Franco da Rocha)**

**É referência nos atendimentos de emergência, ortopedia, pediatria e serviços de alta complexidade como neurocirurgias e transplantes.**

# Santa Casa de São Paulo

- **Atende mais de 7 mil pessoas/dia**

---

- **2000 leitos**
- **110 mil atendimentos ambulatoriais/mês**
- **130 mil atendimentos de emergência/mês**
- **3500 mil cirurgias/mês**
- **370 mil exames/mês**

---

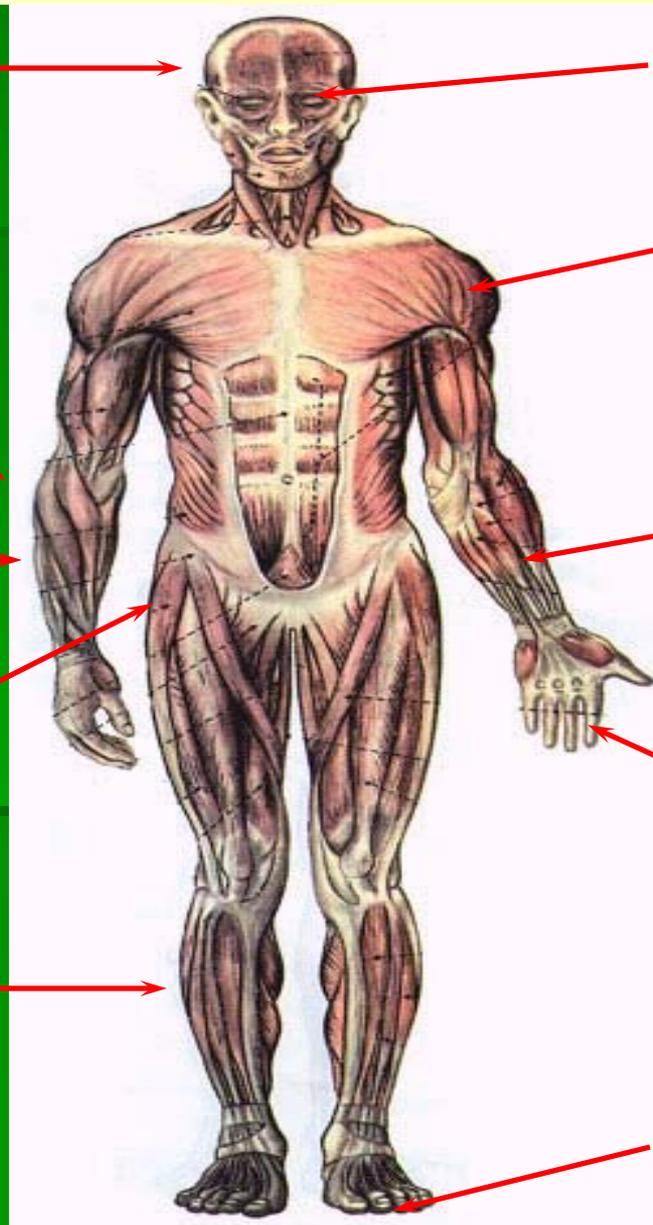
- **12.000 funcionários registrados**
- **17.000 (terceirizados, voluntários, residentes)**
- **Folha de Pagamento de R\$ 34.000.000,00 (folha bruta)**

# GRSS da Santa Casa

---

- **PGRSS integrado com Manual de Higiene e Limpeza**
- **Processos de Reciclagem**
- **Fichas de Produtos Químicos**
- **Capacitação “ in loco “ nas unidades**
- **CGRSS - multidisciplinar**

# Parte do Corpo Atingida nos Acidentes com Materiais Biológicos e Perfuro-cortantes



6%  
Face

10% Olhos

0,5% Ombro

0,5% Cotovelo

0,5% Braço

1% Antebraço

1% Região Dorsal

**8% Mãos**  
**70% Dedos**  
**Total =>78%**

2% Perna

0,5% Pé

# Acidentes de Trabalho

▪ Ramo da Agricultura/Pecuária	1,5 %
▪ Ramo dos Canaviais	1,6 %
▪ Ramo do Transporte	1,7 %
▪ Construção Civil	2,8 %
▪ Atividade Hospitalar	5,0 %

Fonte: MPAS 2006

***OBRIGADO***

---

**Dr.Edison Ferreira da Silva**

**dredisonfs.@uol.com.br**